Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 –Telefones: (27) 3268-1413 / 3268-1429
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4/2022

Dispõe sobre aumento real dos vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica concedido aumento real, aos servidores efetivos do Poder Legislativo no percentual de trinta e cinco por cento, de forma linear a todos os padrões existentes, conforme Anexo desta Lei.

Art. 2º A tabela de vencimentos dos servidores efetivos, constante no Anexo II da Lei nº 2.169/2009, será alterada pela tabela que encontra-se em anexada a presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões, 3 de janeiro de 2022

JÉSSICA AGUIAR BARCELOS
1º Vice-Presidente

SANDRA CHRISTINA NEITZKE
Presidente

JEFFERSON HAND
2° Vice-Presidente

SILVESTRE ALVES DE OLIVEIRA
1° Secretário

ARNO SCHMIDT
2° Secretário

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 –Telefones: (27) 3268-1413 / 3268-1429
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

Promover a política de valorização dos dignos servidores do quadro de provimento efetivo é importante para o desenvolvimento profissional e do potencial humano, bem como é fator preponderante de incentivo e melhoria da qualidade de vida.
Portanto, o reajuste dos vencimentos dos efetivos visa permitir maior eficiência e eficácia nas atividades organizacionais e certamente os resultados serão o fortalecimento no servir à sociedade e ao bem comum.

Portanto, as alterações propostas na estrutura de cargos de provimento em comissão visam permitir maior eficiência e eficácia nas atividades organizacionais, evitando desvios de funções e pontos críticos.

Sala das Sessões, 3 de janeiro de 2022

JÉSSICA AGUIAR BARCELOS
1º Vice-Presidente

SANDRA CHRISTINA NEITZKE
Presidente

JEFFERSON HAND
2° Vice-Presidente

SILVESTRE ALVES DE OLIVEIRA
1° Secretário

ARNO SCHMIDT
2° Secretário

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 –Telefones: (27) 3268-1413 / 3268-1429
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ANEXO ÚNICO

Anexo II, da Lei Municipal nº 2.169/2009.

Cargos	Classe	Padrão I	Padrão II	Padrão III	Padrão IV	Padrão V	Padrão VI	Padrão VII	Padrão VIII	Padrão IX	Padrão X	Padrão XI	Padrão XII
Agente de Gestão Pública	A	R$ 1.850,87	R$ 1.943,42	R$ 2.040,59	R$ 2.142,62	R$ 2.249,75	R$ 2.362,23	R$ 2.480,35	R$ 2.604,36	R$ 2.734,58	R$ 2.871,31	R$ 3.014,88	R$ 3.165,62
Operador de Gestão Pública II	C	R$ 2.269,75	R$ 2.383,24	R$ 2.502,40	R$ 2.627,52	R$ 2.758,89	R$ 2.896,84	R$ 3.041,68	R$ 3.193,76	R$ 3.353,45	R$ 3.521,13	R$ 3.697,18	R$ 3.882,04
Técnico de Gestão Pública	D	R$ 2.780,43	R$ 2.919,45	R$ 3.065,42	R$ 3.218,69	R$ 3.379,63	R$ 3.548,61	R$ 3.726,04	R$ 3.912,34	R$ 4.107,96	R$ 4.313,36	R$ 4.529,03	R$ 4.755,48
Advogado	G	R$ 6.592,48	R$ 6.922,10	R$ 7.268,21	R$ 7.631,62	R$ 8.013,20	R$ 8.413,86	R$ 8.834,55	R$ 9.276,28	R$ 9.740,09	R$ 10.227,10	R$ 10.738,45	R$ 11.275,37